

## **TERMO DE REFERÊNCIA 022/2011**

### **SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**

#### **TIPO MENOR PREÇO**

A Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.098.076/0001-40, com sede na Rua Santa Cruz, N.º 180, Bairro Palmital, Lagoa Santa – MG, CEP 33.400-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 724577/2009, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando a aquisição de serviços de telefonia fixa para atendimento das necessidades da Entidade.

## **2. OBJETO**

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço Telefônico Fixo, na modalidade local, linhas diretas (Unidades Locais) na modalidade Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional, para atender a Associação Preparatória dos Cidadãos do Amanhã – APRECIA no Estado de Minas Gerais e suas respectivas Unidades Locais, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência e seus Anexos.

Prestação de Serviço Telefônico Móvel, aquisição de 01 (um) plano mensal corporativo de nove linhas, com mil minutos, tarifa zero e com ligações gratuitas entre as linhas, com serviço de gestor *on line* que permite o controle do uso dos aparelhos.

### **2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 724577/2009 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Associação Preparatória de Cidadãos do Amanhã – APRECIA.

## **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.

3.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem em Recuperação Judicial, falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação bem como empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública em geral.

3.3 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.4 - Nos casos em que for permitida a participação de empresas estrangeiras deverão ser atendidas as exigências normativas, especialmente as do artigo 32 da Lei 8.666/1993;

3.4.1 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Legislação cabível e do Termo de Parceria, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e

traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.2 - Nos casos em que for permitida a participação de consórcios deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e aquelas estabelecidas neste Edital.

#### **4. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

4.1.1 – A “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” ( CND Estadual, CND INSS, CND Dívida Ativa da União, CND Municipal e CRF) deverão ser apresentados separadamente, em anexo, por e-mail, fax ou entregue pessoalmente no endereço abaixo.

4.1.1.1 – As Entregas das propostas poderá ser pessoalmente na Avenida Dom Pedro I, nº 2774, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG - Setor de Compras, ou por fax 31 -3454 – 1585, e-mail [aprecia@aprecia.org.br](mailto:aprecia@aprecia.org.br).

4.2 – Somente serão aceitas propostas que sejam preenchidas em conformidade com o modelo no anexo II deste Termo de Referência, contendo:

a) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b) declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

c) composição de preços expressa em algarismos e por extenso,

d) a razão social, o CNPJ, colocando o número deste edital, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, fac-símile, email, bem como o número de conta corrente, o nome do Banco e agência onde deseja receber seus créditos.

e) apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

#### **5. REGULARIDADE FISCAL**

5.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.2 – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.3 – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

5.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da APRECIA, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06: a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal; b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício -DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.6 Certidão Negativa de Recuperação Judicial e falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a presente contratação correrá por conta da: Natureza da Despesa: 33903958 e 33903939.

## **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço o objeto deste Termo de Referência, aqui entendido o preço praticado por itens. Os preços ofertados não poderão ser superiores aos preços de mercado dos serviços, levantados pela APRECIA como critério de aceitabilidade.

7.2 Apurada a melhor proposta que atenda ao Termo de Referência, a Contratante deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.3 Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

7.4 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no início do oferecimento de lances verbais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.5 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- II - Forem omissas;
- III - Apresentarem irregularidades insanáveis;
- IV – Apresentarem alternativas de preços, serviços ofertados e condições

7.7 Os preços unitários das ligações telefônicas serão aqueles constantes do PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS ou PLANO ALTERNATIVO da contratada.

7.8 - Será admitido percentual de desconto de valor igual a ZERO.

7.9 – Durante todo o período contratual, o percentual de desconto cotado na proposta da licitante vencedora incidirá sobre os preços dos serviços constantes de seu PLANO BÁSICO DE SERVIÇOS, aprovado pela ANATEL, ou PLANO ALTERNATIVO.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

8.2. Obrigações Gerais

8.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços de telefonia fixa, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as

especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

8.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

8.2.3 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem assim zelar pela integridade da comunicação;

8.3 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 9.472/97, e do respectivo contrato, responsabilizar-se ainda, pelo cumprimento das normas legais, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais e normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, inclusive quanto às oferecidas na sua proposta de preços, CONTRATADA deverá:

8.3.1. Cumprir fielmente as obrigações definidas no Termo de Referência, de forma que os serviços sejam executados de acordo com as exigências e prazos nele contidas;

8.3.2 Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações formuladas;

8.3.3. Indicar um responsável pelos serviços e pelo gerenciamento do contrato, com poderes para resolver todos e quaisquer problemas oriundos da sua execução;

8.3.4. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários;

8.3.5. Acatar todas as orientações do setor competente da Contratante sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.3.6. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante, devendo, neste caso assumir total responsabilidade da Contratada;

8.3.7. Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

8.4. Poderá ser admitida a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, devendo a mesma comunicar à Contratante no imediato momento da realização de qualquer uma das práticas mencionadas neste item.

8.5. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISSQN, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

8.6. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

8.7. Para averiguação do disposto no item 13.1.11 a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação e o ato de aprovação da transformação da sociedade pela ANATEL.

8.8. Manter, durante toda execução do contrato, inclusive nos períodos de prorrogação de contrato, caso haja, o percentual de desconto constante da proposta vencedora.

8.9 - Repassar a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, todas as vantagens, descontos e ofertas pecuniárias ofertados ao mercado;

8.10 - Responder por quaisquer interferências de intrusos nos circuitos em serviço, bem como zelar pela integridade do serviço OBJETO do CONTRATO.

8.11 - Repassar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, todos os preços e vantagens oferecidas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os preços deste Contrato

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A Contratante deverá nomear um fiscal para atestar a aceitação dos serviços;

9.2. Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

9.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.5. Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os serviços dentro das normas estabelecidas.

9.6 Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

9.7 Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente das tarifas na data da emissão das contas telefônicas;

## **10. PAGAMENTO**

10.1. Será efetuado até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês do fornecimento dos serviços, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

10.2. O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

## **11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

11.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

11.1.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,

11.1.3. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.1.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.1.5. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

## **12. CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**12.1 FORMAS DE ENTREGA DOS BENS:** O fornecimento dos serviços contratados terá início a partir da assinatura do contrato, até 31.12.2010, sendo que os serviços serão fornecidos parceladamente, mediante requisição por escrito do(a) responsável pelo setor de compras, na Unidade administrativa da APRECIA localizada à Avenida Dom Pedro I, nº 2774, Planalto – Belo Horizonte – MG.

12.2 O fornecimento do combustível ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados, a critério da administração, nos veículos cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico;

12.3. O abastecimento de combustíveis poderá ser feito por meio da utilização de cartões magnéticos oferecidos pela empresa de acordo com o disposto no presente Termo;

12.4 Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita o comprovante mencionado no item 12.3 com os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do posto, o tipo de combustível, litragem abastecida, preço total em reais, como também as placas do veículo, a quilometragem apontada em seu hodômetro, à identificação e assinatura do condutor, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue a APRECIA.

**13 . PRAZO DE PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal das despesas emitida pela empresa vencedora, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.

## **14. PENALIDADES**

14.1. O concorrente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não confirmar o recebimento da nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades:

14.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

14.2. O concorrente que ensejar o retardamento do início da execução de seu objeto, ou ensejar o retardamento da entrega do objeto, ficará sujeito às seguintes penalidades que serão aplicadas sucessivamente, sendo que o atraso superior a 30 dias caracteriza a inexecução total do objeto:

14.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor determinado no Item 16.5, limitada a 10% (dez por cento);

14.3. Por infração a cláusulas contratuais que caracterizem inexecução do contrato, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades, sucessivamente:

14.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor determinado no item 15.5;

14.4. A aplicação de multa por atraso na execução da contratação não impede a rescisão unilateral por parte da APRECIA.

14.5. Considerar-se-á o valor base para aplicação das multas:

14.5.1. Antes do fornecimento, o valor total da proposta;

14.5.2. Após o fornecimento, o valor do mesmo.

14.6. A aplicação de penalidades será feita, mediante Processo Administrativo específico. A APRECIA deverá comunicar ao concorrente ou Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação de sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação. Essa comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, ou ainda por e-mail aos representantes legais do concorrente ou da contratada. Em caso de não se conseguir localizar o participante ou contratada, a mesma deverá ser notificada por edital.

14.7. As multas previstas neste Termo de Referência deverão ser recolhidas num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O valor da multa poderá ser cobrado judicialmente, mediante execução fiscal, após inscrição em dívida ativa.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores da APRECIA.

14.9. Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para o cancelamento do fornecimento de telefonia fixa, conforme o caso:

14.9.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou a lentidão no fornecimento, levando a APRECIA a comprovar a impossibilidade do adimplemento das obrigações;

14.9.2. O atraso injustificado no fornecimento;

14.9.3. O não fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à APRECIA;

14.9.4. A subcontratação total ou parcial do fornecimento, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem assim a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência.

## 15. DO CONTRATO

15.1 Encerrado o procedimento, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinatura do **CONTRATO** na forma do **Anexo III** e entrega do material ofertado, nos termos do da proposta aceita, através de uma Autorização de Fornecimento.

15.2 A proposta vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da APRECIA, para assinatura do contrato.

15.3 Quando o participante vencedor não assinar o termo de contrato, é facultado a APRECIA, convocar o os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

15.4 As demais obrigações, penalidades, forma de execução do contrato, fiscalização e hipótese de rescisão contratual, constam da minuta de contrato que, em forma de anexo, integra o presente edital, dele fazendo parte independentemente de transcrição.

15.5 Caso o adjudicatário não apresente **situação regular** no ato da convocação para a assinatura do contrato ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, serão convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a entrega.

15.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando

solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **APRECIA**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º. (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

15.7 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto contratado, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada

## **16 – JUSTIFICATIVA**

16.1 – A necessidade da contratação dos serviços se faz em virtude da necessidade da Entidade, ao desenvolver suas atividades rotineiras, necessitar de um meio de comunicação fácil e rápido, a curta e a longa distância. Os serviços de telefonia atualmente são imprescindíveis na APRECIA como instrumento facilitador da comunicação nas atividades do órgão, garantindo aos servidores a maximização de sua produção diária e a obtenção da pretendida eficiência.

## **17. GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Será dispensada a apresentação de garantia para a execução do contrato, com fulcro no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O presente Termo de Referência esta em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.



**ANEXO 01 – PROPOSTA COMERCIAL A SER PREENCHIDA PELO PARTICIPANTE**

PROPOSTA COMERCIAL PARA O TERMO DE REFERÊNCIA N° -022/2011						
Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente				
Razão Social						
CNPJ						
Inscrição Estadual						
Endereço						
Telefone/fax						
Nome do representante legal						
Endereço residencial do representante Legal						
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal				
<b>OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa e Móvel</b>						
Ítem	Quant	Unid	Especificação	Marca	V. unitário	Subtotal
01						
VALOR TOTAL POR EXTENSO		-				
Prazo de validade da proposta						
Prazo de entrega da mercadoria						
Local da entrega da mercadoria						
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os bens objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.						
Observações:	<b>FORMA DE ENTREGA DOS BENS:</b> O fornecimento dos serviços contratados terá início a partir da assinatura do contrato, até 31.12.2011, sendo que os serviços serão entregues parceladamente.					

Afirmamos que retiramos este Termo de Referência e estamos cientes do seu conteúdo e desejamos ser informados de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

**DECLARAMOS** sob as penas da lei, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do das cotações do Termo de Referência 022/2011.

----/-----/ 2011.

Assinatura do Responsável Legal.



**APRECIA**  
ASSOCIAÇÃO PREPARATÓRIA DE  
CIDADÃOS DO AMANHÃ